

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDPI, para a Gestão 2026/2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Aruanã - Estado de Goiás, torna público o Edital de Chamamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2026/2028, nos termos da Resolução nº 001/2026-CMDPI, que criou a Comissão Eleitoral.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI - Gestão 2026/2028, dar-se-á conforme prevê a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 104/2000 e da Lei Municipal nº 112/2000, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio deste Edital que será publicado no dia 16 de março de 2026 no mural da sede do CMDPI e no site da Prefeitura de Aruanã – Goiás.

Parágrafo Único - A Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do CMDPI - Gestão 2026/2028, realizar-se-á em Aruanã, no dia 23 de março de 2026, das 16h às 17h30min, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (antigo PETI).

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por:

I – Maria Cecília Pereira;

II – Lorieite Pereira Santana;

III – Jovina Marta Bosco Costa.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que preencherem os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – ser maior e civilmente capaz;
- III – atuar nas questões da pessoa idosa no município há pelo menos dois (2) anos;
- IV – estar nos gozos dos direitos políticos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexo V) indicando 01 (um/a) candidato com direito a voz e 04 (quatro) votos, ou seja, terá direito de votar nele (nela) mesmo (a) e mais três (3) representantes das demais entidades, distribuídos na forma que assim entender.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMDPI - Gestão 2026/2028, será realizada por formulários próprios disponíveis em anexo e deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 16 de março de 2026 a 19 de março de 2026.

§1º - No ato da inscrição deverão ser enviados/entregues os seguintes documentos:

- a) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- b) relatório de atividades, conforme Anexo IV, deste edital;
- c) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) endereço completo, celular, e-mail da entidade ou organização e ou traz informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II deste Edital;
- g) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme anexo V deste Edital;
- h) cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa física designada candidata.

§2º - Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos e assinados pelo representante legal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

§3º - As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3º deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no artigo 4º, §1º.

V - DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Organizadora e publicado no mural da Secretara Municipal de Ação Social de Aruanã até dia 20 de março de 2026.

§1º - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral pessoalmente na Sede da Secretara Municipal de Ação Social, do dia 20 de março de 2026 e dia 23 de março de 2026.

§2º - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora com publicação no mural da Secretara Municipal de Ação Social, até o dia 23 de março de 2026.

VI - DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 6º - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 24 de março de 2026, com início previsto para às 16h término às 17h30min no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI) e terá os seguintes momentos:

I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDPI;

§1º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - fazer a leitura e apreciação do Regimento Interno da Assembleia Eletiva elaborado pela Comissão organizadora e aprovado previamente pela plenária do CMDPI;

II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

III - coordenar o processo de apuração;

IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;

V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e as Resoluções do CMDPI sobre a matéria.

§2º - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes para apreciação da plenária.

§3º - Os 04 (quatro) mais votados (as) elegerão as entidades as quais representam, que indicarão em prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) via ofício, seus titulares e suplentes.

§4º - As demais entidades ficarão no cadastro reserva, por ordem de votação caso alguma entidade eleita, venha perder o assento no CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

§5º - Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

§6º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Presidência do CMDPI a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos e os cadastros reservas, para publicação no mural da Secretara Municipal de Ação Social de Aruanã no dia 25 de março de 2026.

VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º - A Solenidade de Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) e aqueles (as) designados (as) pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028, dar-se-á no dia 25 de março de 2026, com horário previsto para as 16h, com local a definir.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Assembleia Eletiva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Aruanã - Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

§5º - Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

§6º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Presidência do CMDPI a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos e os cadastros reservas, para publicação no mural da Secretara Municipal de Ação Social de Aruanã no dia 25 de março de 2026.

VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º - A Solenidade de Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) e aqueles (as) designados (as) pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028, dar-se-á no dia 25 de março de 2026, com horário previsto para as 16h, com local a definir.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Assembleia Eletiva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Aruanã - Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

16/03/2026	Publicação do Edital de Chamamento nº 001/2026 – CMDPI.
16/03/2026 à 19/03/2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida no Edital de Chamamento n.º 01/2026 - CMDPI, perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2026/2028, via formulário próprio disponível na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e no sítio da Prefeitura de Aruanã.
20/03/2026	Publicação no mural da Secretaria Municipal de Ação Social e sítio eletrônico da Prefeitura Aruanã a relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
20/03/2026 e 23/03/2026	Prazo para ingressar com recurso sobre o resultado junto à Comissão Eleitoral.
24/03/2026	Publicação no mural da Secretaria Municipal de Ação Social e sítio eletrônico da Prefeitura Aruanã o Ato de Homologação das entidades habilitadas para o Processo de Escolha
24/03/2026	Assembleia Eletiva
25/03/2026	Publicação no mural da Secretaria Municipal de Ação Social e sítio eletrônico da Prefeitura Aruanã o Resultado do Processo de Escolha
25/03/2026	Solenidade de Posse dos Conselheiros (as) do CMDPI para Gestão 2026/2028.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no disposto nos artigos 3º e 4º do Edital de Chamamento nº 01/2026 – CMDPI, venho requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2026/2028**, para designar candidato (a).

Nome da instituição:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Celular: ()

E-mail:

Segmento:

☐ Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas;

☐ Organização de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa;

☐ Instituição Religiosa com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da Pessoa Idosa;

☐ Usuários das entidades

Aruanã, ____ de _____, de 2026

assinatura do (a) presidente ou seu representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar como candidato(a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)..... na cidade de (nome do Município), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/..... CPF:.....
Endereço Residencial:
E-mail:

Vice-presidente

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/..... CPF:.....
Endereço Residencial:
E-mail:

Secretário(a)

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/..... CPF:.....
Endereço Residencial:
E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Aruanã – Goiás.

Aruanã, ____ de _____, de 2026

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

